Anexo à A. MENS. 160/78
S. Vicente 1-1

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1779

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 83.151,52, destinado a atender a despesas de exercícios anteriores.
Processo nº 07091/78.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 83.151,52 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a atender a despesas de exercícios anteriores, relacionados no processo nº 07091/78, sendo:

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr$	55.002,36
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros	Cr$	22.211,19
3.2.3.3. - Salário Família	Cr$	2.875,00
3.2.5.0. - Contribuição de Previdência Social ...	Cr$	3.062,97
TOTAL	Cr$	83.151,52

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão, obrigatoriamente, os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de junho de 1 978.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 05/6/78

ircc.

81-A/78